

LEI ORDINÁRIA N.º 1.467/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“ALTERA LEI MUNICIPAL 949, DE 15 DE JANEIRO DE 1996, A QUAL AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE ESGOTO SANITÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG”.

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - a Lei Municipal nº 949 de 15 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - ...

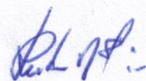
...

b) REVOGADO

Art. 6º - ...

...

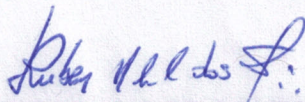
d) Promover as desapropriações e aquisições de áreas necessárias às unidades do sistema de esgotos, sem qualquer ônus para o Município.



Art. 2º - Fica, desde já, autorizado ao Município promover as alterações decorrentes desta Lei no contrato de concessão para exploração de serviços urbanos de esgoto de Congonhal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhal – MG, 14 de novembro de 2019.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

